



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2006/01/04

ACTA N.º 1/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e vinte e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Terreno de implantação do centro de saúde de Vinhais – contrato promessa.-----

7 – Obras públicas:-----

7.1 – Construção de pontão sobre o Rio Mente – aprovação da minuta de contrato.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Soeira;-----

8.2 – Junta de Freguesia de Edrosa;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Vinhais;-----

8.4 – Comissão Fabriqueira da Igreja de Santo Estevão de Espinhoso;-----

8.5 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR.-----

9 – Pedidos de apoio habitacional:-----

9.1 – Fernando Jorge Alves da Cunha – Vale de Janeiro;-----

9.2 – Elias Anjos Lousada – Edral.-----

10 – Prolongamento de horário:-----

10.1 – Teixeira & Fernandes – Café Solar – Vinhais;-----

10.2 – Maria Adelaide Veiga Alves – Pizzaria the brothers – Vinhais.-----



**11 – Associação Industrial Vinhaense de Transportes Ligeiros de Passageiros –  
Publicidade da Feira do Fumeiro.**-----

**12 – Fundos de maneo:**-----

**12.1 – Entrega;**-----

**12.2 – Constituição.**-----

**13 – Proposta de Regulamento do Cartão Jovem Municipal.**-----

**14 – Nomeação do representante do Município nas empresas participadas.**-----

**15 – Nomeação de comissões de vistorias.**-----

**16 – 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2005 – ratificar.**-----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

Usando da palavra, o Senhor Presidente formulou votos que todos tivessem passado umas boas festas de Natal e de Ano Novo.-----

Seguidamente e conforme tinha sido determinado na reunião anterior, apresentou uma informação subscrita pelo secretário das reuniões, do teor seguinte:-----

*“Em cumprimento do que foi determinado por V. Ex.ª, no período de antes da ordem do dia da reunião de Câmara datada de 16 de Dezembro último, referente à intervenção da Senhora Vereadora Maria Inês Dias, quanto ao ponto 8 da Ordem do Dia, da reunião do Executivo de 18 de Novembro (aquisição de bens e serviços para o ano de 2006) esclareço que:*-----

*1 – De facto aquando do envio da ordem do dia, da reunião em causa, a fotocópia dos documentos (caderno de encargos e programa de concurso) referentes à aquisição de bens e serviços para o ano de 2006, não a acompanhava porque:*-----

*a) os referidos documentos são constituídos por 173 folhas, multiplicadas por 7, totalizavam – 1.211 fotocópias;*-----

*b) Nunca foi hábito em anteriores executivos, enviar tais documentos;*-----

*c) São cadernos de encargos e programas de concurso tipo, elaborados em cumprimento do Dec-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;*-----

*d) No entanto, todos os documentos encontravam-se presentes, na respectiva reunião, para uma eventual consulta;-----*

*2 – Quanto à nomeação do júri, consta da acta, para obstar que o assunto fosse novamente presente à reunião, pois o n.º 1 do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho prevê que o concurso é conduzido por um júri, designado pela entidade competente para autorizar a despesa constituído, em número ímpar, com pelo menos três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.-----*

*Também este procedimento era corrente em executivos anteriores.-----*

*3 – Quanto à aprovação em minuta, apenas foi mencionada para a deliberação produzir efeitos imediatos, conforme o estabelecido no n.º 3 e 4, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----*

*4 – Aquando da elaboração da acta e relativamente ao assunto em causa, não houve qualquer intenção de alterar o deliberado, mas sim de agilizar procedimentos para simplificar serviços.”-----*

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar que embora soubesse não ser da responsabilidade do Senhor Presidente, queria lamentar a colocação das lombas, que se tem verificado ao longo das ruas desta vila, pois em sua opinião existem soluções mais eficazes e económicas, que passariam pela pintura de um L invertido a traço largo com o sinal de STOP, bem como pela colocação de passadeiras, pois existem muitos condutores que as respeitam. Quanto às lombas apenas servem para prejudicar as suspensões dos veículos e a saúde dos condutores.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que também não gosta das lombas, não obstante, vão continuar a colocá-las, tanto mais que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, estão a solicita-las.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Rui Amaral, para declarar que aplaudia a colocação da lomba, junto à escola primária, pois embora houvesse sinais indicativos de aproximação de escola, os mesmos não eram respeitados. Em sua opinião, ainda deviam ser mais altas, pois naquele local existem crianças, que não são para matar.-----



## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

## **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.**-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de três de Janeiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€1.736.998,65;

Em dotações Não Orçamentais..... €475.268,26.

## **6 – TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VINHAIS – CONTRATO PROMESSA.**-----

O Senhor Presidente informou que há cerca de oito anos, quando se pensou na construção do novo Centro de Saúde, tinha sido ele e o Arquitecto Eleutério Silva, encarregados de negociar os terrenos. Tinham contactado a família Albuquerque e das negociações tinha resultado um protocolo, do qual constava que devia ter início a obra num determinado prazo, sob pena de ficar sem efeito. O protocolado não tinha sido cumprido, pelo que mais tarde foi revisto, tendo resultado o que agora era presente.-----

Na alínea n), da cláusula 5.<sup>a</sup>, deste protocolo, consta que é da responsabilidade da Câmara Municipal, a execução de terraplanagens, incluindo os movimentos de terras necessárias no estabelecimento de cotas de implantação dos edifícios.-----

Tendo em atenção o protocolado, pretendia dar conhecimento aos Senhores Vereadores, que nesta data, estavam a decorrer os referidos trabalhos de terraplanagem.-----

Informou ainda, que também pretendia dar-lhe conhecimento, da construção de um muro de vedação à propriedade da família Fernandes, que está a ser construído, a expensas da Câmara Municipal, junto ao Solar das Casas Novas, resultante de um acordo celebrado acerca de dezoito anos, pelo então Presidente da Câmara, Humberto José Sobrinho Alves, em contrapartida pela cedência de terrenos para a abertura da Rua de São José, nesta vila.---  
Porque os compromissos devem ser respeitados, estavam agora a ser cumpridos.-----

Tomado conhecimento.-----

## **7 – OBRAS PÚBLICAS:-----**

### **7.1 – CONSTRUÇÃO DE PONTÃO SOBRE O RIO MENTE – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----**

Em cumprimento do estabelecido, no artigo 116.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato de “Construção de pontão sobre o Rio Mente” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., adjudicatária da referida empreitada.-----

Após sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

## **8 – APOIOS:-----**

### **8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA;-----**

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Soeira, apoio financeiro para adquirir uma casa, a fim de ser demolida, para alargamento do lugar designado por Largo do Caboco, em Soeira, no montante de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00), uma vez que a freguesia não dispõe de meios monetários para o efeito.-----

O Senhor Presidente esclareceu que, a demolição da casa em causa vai contribuir para o alargamento de um largo, anseio antigo da população, uma vez que a casa não está a ser utilizada para qualquer fim e se encontra implantada entre dois caminhos.-----



Aquando do recebimento deste pedido, tinha-o enviado ao chefe da Divisão de Obras e Equipamento para parecer, o qual emitiu um do seguinte teor:-----

*“Em conformidade com despacho de V. Exa. emanado em ofício apresentado pela Junta de Freguesia de Soeira, cumpre-me avaliar um prédio, propriedade de José António Gonçalves, localizado no Largo do Cabouco em Soeira.-----*

*Dado o estado avançado de degradação do edifício existente, o valor do prédio dependerá não da construção existente mas sim da capacidade construtiva que o terreno tem.-----*

*Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças;-----*

$$Vm = Vt/0,85-----$$

$$Vt = Vc (Abc - Ab + Ab * 0,3) * \%ai * Ca * Cl * Cq-----$$

*Vm, valor de mercado;-----*

*Vt, valor patrimonial tributário;-----*

*Vc, valor base dos prédios edificados = 600 €/m2;-----*

*Ca, coeficiente de afectação;-----*

*Cl, coeficiente de localização;-----*

*Cq, coeficiente de qualidade e conforto;-----*

*Abc, area bruta de construção;-----*

*Ab, area bruta dependente;-----*

*%ai, percentagem do valor do terreno;-----*

*Com as condicionantes:-----*

*- Conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais;-----*

*- Área do terreno = 57 m2;-----*

*- Área de implantação = 57 m2;-----*

*- Capacidade construtiva do terreno = edifício de habitação com 2 pisos (r/c+1), destinando-se um piso a funções dependentes.-----*

*Atribui-se o valor comercial de 6.000 € (seis mil euros).*

*Estima-se serem necessários 1.500€ (mil e quinhentos euros) para demolição, remoção do edifício existente e limpeza do espaço.”-----*

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, transferir para a Junta de Freguesia de Soeira, o montante de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00), para aquisição da casa em causa.-----

## **8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDROSA;-----**

Foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia da Edrosa, do teor seguinte:-----

*“Estando esta Junta de Freguesia a proceder ao alargamento do caminho da Tapada, em Mêlhe, através da cedência de terreno por parte de particulares a troco da execução de muros de suporte, e estando concluída uma primeira fase desse alargamento e atendendo às dificuldades financeiras desta autarquia para fazer face a todos os encargos, solicito a V. Ex.ª apoio financeiro, para pagamento do material, ficando a cargo desta Junta os gastos com mão-de-obra.-----*

*A parte já executada- 65 metros de um total de 230 – permite estimar os encargos com o material necessário, conforme a tabela anexa.-----*

*Assim, solicito a V.Ex.ª a transferência da importância de 6.166,00€ (seis mil centos e sessenta e seis euros), por forma a garantir a conclusão do alargamento do referido caminho.”-----*

### **ALARGAMENTO DO CAMINHO DA TAPADA - MÊLHE**

<i>Executado (m)</i>	<i>Custos c/ materiais</i>	<i>Custos mat/m</i>	<i>Total a executar (m)</i>	<i>Total custos Mat</i>
65	1.742,69 €	26,81 €	230	6.166,44 €

Usando da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou que era do seu conhecimento o alargamento do caminho, para permitir a passagem de máquinas agrícolas, mas em contrapartida os proprietários dos terrenos exigiam a reconstrução dos muros existentes.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, transferir para a Junta de Freguesia de Edrosa, a importância de seis mil cento e sessenta e seis euros (€6.166,00).-----





### **8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS;-----**

O Senhor Presidente informou que na vigência do executivo anterior, tinham sido levadas a efeito obras de restauro e conservação na igreja da povoação de Rio de Fornos. Inicialmente tinham sido fornecidos determinados materiais que posteriormente se verificou a necessidade de serem substituídos por outros, acarretando um acréscimo no custo de 887,97 €-----

Tinha solicitado informação à Junta de Freguesia, quanto à substituição de materiais, a qual confirmou a necessidade da substituição desses materiais.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de oitocentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos (€887,97) proveniente da substituição de materiais inicialmente requisitados.-----

### **8.4 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE SANTO ESTEVÃO DE ESPINHOSO;-----**

Foi presente uma carta oriunda da Comissão Fabriqueira da Igreja de Santo Estevão de Espinhoso, do teor seguinte:-----

*“A COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE SANTO ESTEVÃO DE ESPINHOSO, com o número de contribuinte 503949663 e sede em Espinhoso, vem requerer e expor a V. Ex.ª o seguinte:-----*

*1 – Em 1997 foram levadas a efeito obras de restauro e conservação no edifício da Igreja Paroquial de Espinhoso, que envolveram a substituição do telhado, a reposição do soalho, a colocação de granito em toda a capela mor e a pintura exterior e interior de todo o imóvel;-----*

*2 – Foram obras de envergadura que só se tornaram possíveis pela envolvimento e contribuição da Câmara Municipal de Vinhais, pela ajuda do Governo Civil de Bragança e pela contribuição da população da aldeia;-----*

*3 – No entanto, pelo facto do enorme esforço despendido pelas entidades antes referidas e pela população da localidade, não foi possível, nessa ocasião, efectuar as obras urgentes de conservação e embelezamento do espaço exterior do templo;-----*

4 – Com o apoio da Câmara Municipal, foi elaborado um projecto para a realização das obras do espaço envolvente da Igreja e remetido o pedido de ajudas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte que, por 3 vezes, nos respondeu que o projecto se encontrava aprovado e que, por falta de disponibilidades financeiras, não era possível financiá-las;-----

5 – Os custos desta obra em 2005 orçavam os 25.000,00 €. Actualmente, conforme estudo encomendado à firma “Sincop”, as mesmas obras custam cerca de 30.000,00 €;-----

6 – Esta Comissão Fabriqueira possui em depósito a quantia de 8.409,78 €;-----

*Em face do exposto, atendendo a que a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte não financia a obra, embora a considere urgente, a que a população desta localidade já fez um grande esforço de financiamento nas obras já realizadas na Igreja, a que esta Comissão possui em depósito a quantia de 8.409,78€, respeitosamente solicita-se à Câmara Municipal que superiormente dirige, um subsídio de cerca de 20.000,00 €, a fim de levar a efeito as obras urgentes dos espaços exteriores da Igreja de Santo Estevão de Espinhoso.-----*

*Inclui-se cópia do projecto elaborado em 2001.”-----*

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, transferir para a Comissão Fabriqueira da Igreja de Santo Estevão de Espinhoso, o montante de vinte mil euros (€20.000,00) para custear as despesas com as obras a levar a efeito na Igreja de Espinhoso.-----

#### **8.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTÊNCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – ACAR.-----**

Foi presente uma carta subscrita pela Direcção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, onde informa que levaram a efeito, no passado mês de Dezembro, o convívio designado por Ceia de Natal, entre os funcionários e familiares directos, com a presença de cerca de 300 pessoas.-----

Porque não dispõe de meios financeiros suficientes para o pagamento das despesas, solicita um apoio financeiro no valor de €5.692,64, onde já se encontram integrados os custos com



a aquisição das prendas para os filhos dos funcionários.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro do valor de cinco mil seiscientos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos (€5.692,64).-----

## **9 – PEDIDOS DE APOIO HABITACIONAL:-----**

### **9.1 – FERNANDO JORGE ALVES DA CUNHA – VALE DE JANEIRO;-----**

Foi presente a informação n.º 45/2005, de 23 de Dezembro, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

*“Fernando Jorge Alves da Cunha, natural e residente em Vale de Janeiro, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----*

*- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----*

*- O agregado familiar é constituído pelo casal e uma filha menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 46.04 €-----*

*- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 3.000€-----*

*Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 3.000€.”-----*

Tendo em atenção as condições económicas precárias com que debate o Senhor Fernando Jorge Alves da Cunha e as condições em que a habitação se encontra, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um subsídio, no valor de três mil euros ( €3.000,00), para recuperação do imóvel.-----

### **9.2 – ELIAS ANJOS LOUSADA – EDRAL.-----**

Foi presente a informação n.º 44/2005, de 23 de Dezembro, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

*“Elias Anjos Lousada, natural e residente em Edral, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----*

*- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----*

*- O agregado familiar é constituído pelo requerente, auferindo um rendimento mensal per capita de 124.36 €.-----*

*- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre 100€ e os 125€, pelo que, beneficia de 80% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 2.400€.-----*

*Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 2.400€.”-----*

Tendo em atenção as condições económicas precárias com que debate o Senhor Elias Anjos Lousada e as condições em que a habitação se encontra, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um subsídio, no valor de dois mil e quatrocentos euros ( €2.400,00), para recuperação do imóvel.-----

## **10 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:-----**

### **10.1 – TEIXEIRA & FERNANDES – CAFÉ SOLAR – VINHAIS;-----**

Solicitou por escrito, a firma Teixeira & Fernandes, Lda., prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Café Solar”, sito na Rua da Corujeira em Vinhais, para o ano de 2006.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, ao longo do ano 2006, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----



**10.2 – MARIA ADELAIDE VEIGA ALVES – PIZZARIA THE BROTHERS – VINHAIS.**-----

Solicitou por escrito, Maria Adelaide Veiga Alves, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Pizzaria the brothers”, sito na Rua da Corujeira em Vinhais, para todas as sextas feiras e sábados, para o ano de 2006.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, às sextas feiras e sábados, ao longo do ano 2006, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

**11 – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL VINHAENSE DE TRANSPORTES LIGEIRAS DE PASSAGEIROS – PUBLICIDADE DA FEIRA DO FUMEIRO.**-----

Foi presente uma carta subscrita pela Associação Industrial Vinhaense de Transportes Ligeiros de Passageiros, onde propõe a elaboração de um contrato com o Município de Vinhais, para prestação de serviços, no âmbito da publicidade no que se refere à Feira do Fumeiro, pelo montante de quinhentos euros (€500,00) por viatura.-----

O Senhor Presidente esclareceu que tinha tido uma reunião com os representantes da Associação dos taxistas de Vinhais, e que se tinham proposto a colocar nas portas das viaturas uma lista alusiva à Feira do Fumeiro, após esta, colocariam uma outra com os dizeres de Vinhais Capital do Fumeiro.-----

Em sua opinião, isto era uma boa maneira de fazer publicidade, às realidades do Concelho.-

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e celebrar um protocolo individual com os taxistas do Concelho para prestação deste serviço, pelo valor de quinhentos euros (€500,00) anuais.-----

**12 – FUNDOS DE MANEIO:-----**

**12.1 – ENTREGA;-----**

O Senhor Presidente informou que o chefe da Repartição Financeira, Horácio Manuel Nunes, tinha repostos todos os fundos de maneiio que tinha sob a sua responsabilidade, constituídos por deliberação tomada na reunião ordinária deste órgão de dezoito de Novembro de 2005.-----

Tomado conhecimento.-----

**12.2 – CONSTITUIÇÃO.-----**

Seguidamente esclareceu que nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, podem ser constituídos, em caso de reconhecida necessidade, fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, que devem obedecer às seguintes características:-----

- 1 – a cada um corresponde uma dotação orçamental;-----
- 2 – têm de ser regularizados no fim de cada mês;-----
- 3 – saldados ao fim do ano;-----
- 4 – não podem conter, em caso algum, despesas não documentadas.-----

Assim, propôs a constituição dos seguintes fundos de maneiio:-----

01 02/02 01 02 02-----	Combustíveis (gasóleo) – 3 000 €
01 02/02 01 08-----	Material de escritório – 480 €
01 02/02 01 18-----	Livros e documentação técnica – 480 €
01 02/02 01 21-----	Outros bens – 1 200 €
01 02/02 02 09-----	Comunicações – 1 200 €
01 02/02 02 10-----	Transportes – 720 €
01 02/02 02 25 99-----	Serviços Outros – 1 800 €

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprovar a constituição dos fundos de maneiio propostos, os



quais devem obedecer às características mencionadas, ficando sob a responsabilidade do chefe da Repartição Financeira.-----

### **13 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL.-----**

Foi presente o Projecto de Regulamento do Cartão-Jovem Municipal, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia e que a seguir se transcreve:-----

#### ***“Regulamento do Cartão-jovem Municipal***

##### ***CAPÍTULO I***

##### ***Disposições Gerais***

##### ***Artigo 1º***

*1. Pelo presente regulamento é criado o Cartão-jovem Municipal, sendo beneficiários todos os jovens residentes no concelho de Vinhais, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.-----*

*2. O principal objectivo do Cartão-jovem Municipal é proporcionar aos jovens residentes no concelho de Vinhais descontos em serviços prestados directamente pela Câmara Municipal, Associações e Estabelecimentos Comerciais do concelho.-----*

##### ***Artigo 2º***

*1. Validade do Cartão-jovem Municipal:-----*

*a) O Cartão-jovem Municipal tem a validade de um ano;-----*

*b) O Cartão-jovem Municipal é renovável por períodos de um ano até ao dia em que o utente fizer 31 anos.-----*

*2. O Cartão-jovem Municipal é válido em todo o concelho de Vinhais.-----*

*3. A Câmara Municipal não se responsabiliza pela entrega gratuita de um novo Cartão em caso de perda ou extravio.-----*

4. Aos titulares do Cartão-jovem Municipal, no momento da sua aquisição, é-lhes entregue o Regulamento do cartão, ao qual ficam sujeitos, bem como o respectivo Guia de Descontos, com informação relativa a todas as entidades aderentes ao projecto.-----

### **Artigo 3º**

1. O Cartão-jovem Municipal será emitido pela Câmara Municipal e terá um custo de dois euros e cinquenta cêntimos e a sua renovação dois euros.-----

2. Nos casos considerados de carência económica pelos serviços de Acção Social da Câmara Municipal, poderá ser dispensado o valor referido no número anterior.-----

3. As receitas da aquisição do Cartão-jovem Municipal serão aplicadas na promoção do mesmo.-----

### **Artigo 4º**

1. Pretende-se através do Cartão-jovem Municipal garantir vantagens económicas, tendo como objectivo final contribuir para o desenvolvimento e promoção de iniciativas da autarquia que visem o bem-estar, a realização pessoal e a plena participação social dos jovens.-----

2. O Cartão-jovem Municipal concederá descontos nas infra-estruturas e nos equipamentos desta Câmara, a seguir discriminados:-----

- a) Complexo Desportivo (piscinas; campos de jogos; ginásio) – 20%-----
- b) Todas as actividades de carácter desportivo, cultural ou outras promovidas ou com o patrocínio da autarquia – (teatro; cinema, etc.) – 25%-----
- c) Publicações do Município – 30%-----
- d) Acesso a viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal – 25%-----
- e) Inscrição para colóquios e seminários patrocinados pela Câmara Municipal – 50%-----

3. O Cartão-jovem Municipal concederá também, descontos nos serviços prestados por esta Câmara Municipal, a seguir discriminados:-----





*3.1. Facturação do consumo de água – 20%.-----*

- a) Desde que o contrato esteja em nome do próprio;-----*
- b) Desde que o beneficiário tenha residência permanente no concelho de Vinhais;-----*
- c) A redução na facturação da água aplica-se apenas àquela que se destina a uso doméstico;-----*
- d) A redução na facturação só se aplica ao valor de 15,00 € por factura, sendo que o desconto dos 20% irá incidir sobre esse valor, independentemente do valor final da factura;-----*
- e) O beneficiário da redução da água tem que obrigatoriamente fazer prova de que é proprietário ou arrendatário de casa, junto da Câmara, através dos documentos legalmente exigíveis.-----*

*3.2. Taxas da secção de obras – 10% sobre o valor final da taxa a liquidar (previsto no regulamento de taxas).-----*

**Artigo 5º**

- 1. Nos casos previstos no n.º 2 do artigo 3, aplicar-se-á aos jovens que tiverem um rendimento mensal inferior a um salário mínimo nacional e meio. No caso de jovens não empregados, o mesmo rendimento, é calculado com base nos vencimentos dos pais ou tutores, que terá de ser comprovado, em ambos os casos, através da declaração de IRS.----*
- 2. Todos os portadores do Cartão-jovem Municipal farão parte de uma base de dados que possibilitará a emissão constante e correcta de todas as actividades da Câmara e da Associação de Comerciantes vocacionadas para a juventude, salvaguardando-se no entanto, as questões legais de constituição de Base de Dados.-----*
- 3. As empresas, associações e estabelecimentos comerciais interessados em aderir e que por via disso, procurem fidelizar clientela jovem, concedendo descontos, vales desconto*

*e/ou ofertas, deverão preencher e outorgar formulário próprio e entregá-lo na Câmara Municipal de Vinhais.*-----

*4. As vantagens do Cartão-jovem Municipal estarão disponíveis todo o ano, com excepção nos períodos de saldos, liquidações, promoções, campanhas ou outras vendas com reduções de preços dos estabelecimentos comerciais, de acordo com regulamentação e leis em vigor.*-----

### **Artigo 6º**

*1. Locais de Utilização do Cartão-jovem:*-----

*a) O Cartão-jovem Municipal é validamente utilizável em todos os estabelecimentos que ostentam na sua montra o autocolante do referido cartão, a editar e a fornecer pela Câmara Municipal de Vinhais.*-----

*b) O Cartão-jovem Municipal será validamente utilizável em todas as estruturas, equipamentos, serviços e espectáculos da Câmara Municipal de Vinhais, da Associação de Comerciantes e outros aderentes ao projecto.*-----

*2. O Cartão-jovem Municipal é um título pessoal e intransmissível. Não pode, em caso algum, ser revendido ou emprestado. As vantagens concedidas destinam-se à aquisição de bens e serviços para uso exclusivo do titular do cartão.*-----

*3. As entidades, associações ou empresas junto das quais é válido o Cartão-jovem Municipal, podem solicitar a exibição de um documento de identificação ao seu portador, sempre que entenderem conveniente.*-----

*4. Em caso de utilização fraudulenta do cartão, as empresas, associações e outras entidades podem reter o título, comunicando o facto imediatamente à Câmara Municipal de Vinhais.*-----

*5. Sempre que os utentes constatem o desrespeito das empresas, associações e outras entidades aderentes, com os compromissos assumidos com o Cartão-jovem Municipal, devem comunicá-lo de imediato à Câmara Municipal de Vinhais.*-----



6. As fraudes deliberadamente cometidas pelos beneficiários e que daí tenha resultado a concessão do cartão, ficarão interditos ao acesso ao cartão pelo período de três anos.-----

7. A penalidade prevista no número anterior será decidida em processo de inquérito.-----

### **Artigo 7º**

*Documentos necessários à instauração do processo de adesão ao cartão Municipal:*-----

- a) *Bilhete de Identidade;*-----
- b) *N.º de contribuinte;*-----
- c) *Uma fotografia;*-----
- d) *Formulário próprio a preencher;*-----
- e) *Documentos comprovativos para análise da situação prevista no n.º 3 do artigo 3º do presente regulamento;*-----

### **Artigo 8º**

1. *O presente regulamento sobrepõe-se a qualquer outro regulamento do Município de Vinhais que o contrarie.*-----

2. *Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais.*-----

### **Artigo 9º**

1. *O presente regulamento entrará em vigor no prazo de quinze dias após a sua publicação nos termos legais e após se terem observado todos os trâmites administrativos.*”-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo a audiência pública, nos termos do n.º 1, do art.º 118.º, do Código do procedimento Administrativo e posteriormente submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **14 – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS EMPRESAS PARTICIPADAS.**-----

O Senhor Presidente informou que no seguimento do decidido na reunião do executivo datada de dois do mês de Dezembro, tinha solicitado parecer ao Exmo. Senhor Consultor Jurídico, relativamente à nomeação do Dr. Nuno Gomes, para representante do Município na gerência das empresas das mini-hídricas Rabaçal Ponte, Lda. e do Pinhel, Lda., o qual informou não reunir os requisitos legais, uma vez que, o nomeado era membro da Assembleia Municipal.-----

Assim e porque o Senhor Vereador Rui Amaral, lhe tinha demonstrado a sua indisponibilidade, propunha que fosse nomeado como representante do município, na gerência das empresas das mini-hídricas, o Senhor professor Luís Gomes, adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal.-----

Continuo informando que o representante do município, nomeado em reunião do executivo datada de 18 de Novembro de 2005, para integrar a gerência da empresa Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais, Lda., tinha demonstrado a sua indisponibilidade para o desempenho desse cargo, propunha que fosse nomeado o Senhor professor Luís Fernandes, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, para exercer o cargo, junto desta empresa, bem como junto da empresa Matadouro de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Lda.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para questionar o Senhor Presidente, qual a opinião do Consultor Jurídico, pelo que lhe foi respondido que no tocante à nomeação do Dr. Nuno Gomes, o parecer era desfavorável, relativamente à nomeação do professor Luís Fernandes e do professor Luís Gomes, embora o parecer não tivesse sido escrito, o mesmo era favorável.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 142.º, do Código do Procedimento Administrativo, revogar as deliberações assumidas na reunião do executivo datada de 18 de Novembro de 2005, relacionadas com o assunto em causa e nomear como representante do município, nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



Janeiro, junto das empresas Rabaçal Ponte, Lda. e Pinhel, Lda., o Senhor professor Luís Gomes.-----

Mais foi deliberado, nomear nos termos do mesmo preceito legal, o Senhor professor Luís Fernandes como representante do município na empresa Matadouro de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Lda. e nomeá-lo representante do município e do Instituto Politécnico de Bragança, na Sociedade Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais, Lda.-----

### **15 – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIAS.-----**

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

*“1 - Em face do que dispõe o n.º 4, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril, o n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-Lei 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 370/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º, do referido diploma legal, e n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, proponho que a Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de licença de utilização dos estabelecimentos e empreendimentos regulados pelos diplomas acima referidos, passe a ser constituída pelos seguintes técnicos:-----*

*- Eng. António Afonso, Chefe da Divisão de Obras e Equipamento, em comissão de serviço, que será substituído nas sua faltas e impedimentos pelo Eng. Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos;-----*

*- Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em comissão de serviço, que será substituída nas faltas e impedimentos pela Técnica Superior Eng.ª Civil Maria Albertina Rodrigues Manso;-----*

*- Comandante dos Bombeiros Voluntários;-----*

*- Delegado de Saúde ou substituto.-----*

*2 - Em face do que dispõe o n.º 2 do artigo 65.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, proponho que a Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de licença e alvará de utilização de edifícios novos,*

reconstruídos, reparadas, ampliados ou alterados ou alterados, passe a ser constituída pelos seguintes técnicos:-----

- Eng. António Afonso, Chefe da Divisão de Obras e Equipamento, em comissão de serviço, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng. Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos;-----

- Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em comissão de serviço, que será substituída nas faltas e impedimentos pela Técnica Superior Eng.ª Civil Maria Albertina Rodrigues Manso;-----

- Comandante dos Bombeiros Voluntários;-----

- Delegado de Saúde ou substituto.-----

3 – No caso da avaliação do estado de conservação de imóveis, proponho que a Comissão de Vistorias para elaboração de relatórios técnicos, seja constituída pelos seguintes técnico:-----

- Eng. António Afonso, Chefe da Divisão de Obras e Equipamento, em comissão de serviço, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng. Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos;-----

- Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em comissão de serviço, que será substituída nas faltas e impedimentos pela Técnica Superior Eng.ª Civil Maria Albertina Rodrigues Manso;-----

- Carlos Vilaça, Eng. Técnico Electrotécnico;-----

- Comandante dos Bombeiros Voluntários;-----

- Delegado de Saúde ou substituto.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, alterar a deliberação da Câmara Municipal, assumida na reunião de dezoito do mês de Novembro de 2005, referente a este assunto, e nomear as pessoas indicadas na informação anteriormente transcrita, para constituir as referidas comissões.-----

**16 – 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2005 – RATIFICAR.**-----

Foi presente um despacho do Senhor Presidente do teor seguinte:-----



*“Porque com o final do ano, se torna necessário proceder ao pagamento de determinadas despesas, as quais não era possível conhecer o seu real custo, como é o caso dos juros bancários, os quais sofreram alterações ao longo do ano, e o consumo de energia eléctrica para iluminação pública, custo este conhecido após o recebimento das respectivas facturas, ao abrigo do previsto no n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino à Secção de Contabilidade para proceder à elaboração de uma alteração orçamental, para reforço das rubricas orçamentais, 0102/020201 e 0102/030103, no montante global de € 11.412,00, a qual aprovo.-----*

*Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----*

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho.-----

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Repartição Financeira, a redigi e  
assino.-----

---

---

---

---

---

---

---